



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ — SP



L. E. I. nº 1.603/92

Fouad Youssef Makari, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emendas, e ele promulga e sanciona a seguinte Lei

"Dispõe sobre a suplementações de verbas do Orçamento Programa"

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadaria Municipal um crédito suplementar no valor de CR\$ 427.000.000,00 - / (Quatrocentos e vinte e sete milhões de cruzeiros), destinados / as seguintes dotações orçamentárias:

Executivo (cart. 10,11)

Unidade Orçamentária 1 Gabinete do Prefeito

03070202.03-3120-Material de Consumo.....10.000.000,00  
-3132-Outros Serv. Terc. Enc.....20.000.000,00

Finanças (cart. 26)

Unidade Orçamentária 2 Contabilidade

03080332.07-4351-Amort. Div. Interna..... 5.000.000,00

Educação Cultura (cart. 40)

Unidade Orçamentária 3 Educação Física e Desportos

08462242.12-3132-Outros Serv. Terc. Enc..... 3.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 41,42)

Unidade Orçamentária 1 Limpeza Pública

10603252.13-3111-Pessoal Civil.....30.000.000,00  
-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 46,47)

Unidade Orçamentária 2 Iluminação Pública

10603272.14-3132-Outros Serv. Terc. Enc.....100.000.000,00  
-4110-Obras e Instalações.....100.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 48,50,53)

Unidade Orçamentária 3 Ruas e Praças

10583232.15-3111-Pessoal Civil.....100.000.000,00  
-3132-Outros Serv. Terc. Enc..... 10.000.000,00  
-3132-Outros Serv. Terc. Enc..... 5.000.000,00

Serviços Municipais (cart. 58)

Unidade Orçamentária 5 Serv. Municipais Funerários

10603262.18-3120-Material de Consumo..... 2.000.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ



Rua José Gomes N.º 558 - Caixa Postal, 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222 - Telex: (182) 520  
CEP 19.570 — REGENTE FEIJÓ SP

## Encargos Gerais (cart. 66,67)

### Unidade Orçamentária 1 Assist. e Previdência

15814862.23-3131-Inativos.....	15.000.000,00
-3232-Pensionistas.....	15.000.000,00
-3250-Contrib. Prev. Soc. Pasep.....	10.000.000,00
Total.....	427.000.000,00

Art. 2º-O valor do presente crédito será coberto com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, 08 de setembro de 1992.

ECUAD YOUSSEF MAKARI  
-Prefeito Municipal-